



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.939 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 140, parágrafo único, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO que a "gratificação de representação" tem por finalidade "fazer face a despesas individuais e extraordinárias, decorrentes da representação social exigida pelo exercício";

CONSIDERANDO os pareceres do Secretário de Administração e Assessor Jurídico,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica concedida aos funcionários lotados no Gabinete do Prefeito a "gratificação de representação" prevista no artigo 136, inciso III, e 140, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, fixando-a em 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos respectivos vencimentos.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 1978.

  
GILBERTO DE MATOS  
Prefeito Municipal

\*S\*

\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*